

Via processo



ASSISTÊNCIA SOCIAL
E DIREITOS HUMANOS

TERMO DE CONTRATO SASDH Nº 358/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

R E G I S T R A D O

Termo nº 358/2018 Fis. 158
Livro nº 02/2018 Em 08/11/18

Isis Cunha e Silva
Isis Cunha e Silva
Jurídico / SASDH
Contrato: 203/2017

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 358/2018, NA FORMA DO ARTIGO 37, INCISO IX DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA, ART. 89, INCISO III, ALÍNEA "A" DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE NITERÓI E NAS LEIS MUNICIPAIS Nºs 3.083 E 3.086/14 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NITERÓI, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, E O(A) **SONIA MARIA FARIA MENDES**.

Aos 04 (quatro) dias do mês de outubro do ano 2018, pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE NITERÓI**, no ato representado pelo Exmº. Sr. Secretário de Assistência Social e Direitos Humanos, **ALEXANDRE LEONARDO DA COSTA SILVA**, brasileiro, identidade nº 119.770.97-2, expedida pelo DETRAN, CPF nº 053.317.697-21, residente e domiciliada nesta Cidade, sendo a Prefeitura Municipal sediada na Rua Visconde de Sepetiba, 987, 6º andar, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 28.521.748/0001-59, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, tendo como órgão gestor o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, e o(a) Sr(a). **SONIA MARIA FARIA MENDES**, brasileiro(a), nascido(a) em 15/06/1965, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 005.541.717-59, identidade nº 07.336.654-4 expedida pelo DETRAN, domiciliado(a) na Rua Cristovão Ferreira Porto, Lote 96, Casa 02 – Sacramento – São Gonçalo – RJ, CEP: 24.734-040 e PIS/PASEP nº

[Four handwritten signatures in blue ink]



12193046052, daqui por diante denominada **CONTRATADO(A)**, as partes resolvem celebrar o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 358/2018**, no âmbito da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**, por tempo certo e determinado, para atender a uma necessidade temporária, de excepcional interesse público, na área da Assistência Social, na forma do disposto no artigo 37, inciso IX, da Constituição da República e nas Leis Municipais Nº 3.083/14 e Nº 3.086/14, bem como em conformidade com o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, cujo ato de homologação foi exarado no processo administrativo nº **090000234/2016**, no qual também consta despacho autorizativo proferido pelo Prefeito do Município de Niterói para a presente contratação, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Compromete-se o **CONTRATADO(A)** a executar a função de **Educadora Social** desenvolvendo esta atividade no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, tendo carga horária de 30 horas semanais.

CLÁUSULA SEGUNDA: O **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO(A)**, pelos serviços a que se refere à Cláusula Primeira, a importância bruta mensal, fixa e irrevogável, de R\$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais), mediante a comprovação da execução dos serviços, devidamente atestada pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.

CLÁUSULA TERCEIRA: A presente Contratação será pelo período de 05/10/2018 a 10/01/2019, sendo certo que no caso de rescisão contratual, o **CONTRATANTE** fica desobrigado do pagamento das parcelas vincendas, salvo o pagamento pelos serviços, comprovadamente, executados até a data da rescisão.



CLÁUSULA QUARTA: O CONTRATANTE se obriga a recolher contribuição previdenciária mensal e o imposto de renda de pessoas físicas – IRPF, deduzidos da retribuição da CONTRATADO(A).

CLÁUSULA QUINTA: O valor total estimado da presente contratação, para o seu período de vigência, é de R\$5.353,72 (cinco mil, trezentos e cinquenta e três reais e setenta e dois centavos), cuja despesa correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias: P.T. nº 16.72.08.122.0145.4192, CD nº 3.3.3.9.0.04.01 (Remuneração) Fonte 208, Nota de Empenho nº 000001, datada de 09/01/2018.

CLÁUSULA SEXTA: A rescisão do presente contrato administrativo ocorrerá:

- I – a pedido da CONTRATADO(A);
- II – por manifestação unilateral motivada do CONTRATANTE;
- III – pelo cometimento de infração contratual, apurada em processo administrativo disciplinar;
- IV – pelo decurso dos prazos estabelecidos neste instrumento contratual;

CLÁUSULA SÉTIMA: Fica a Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos responsável pelo acompanhamento integral do presente Contrato, inclusive quanto ao prazo de vigência, frequência do(a) CONTRATADO(A) e demais atos decorrentes desta contratação temporária, devendo para tanto indicar o Gerente deste Contrato.

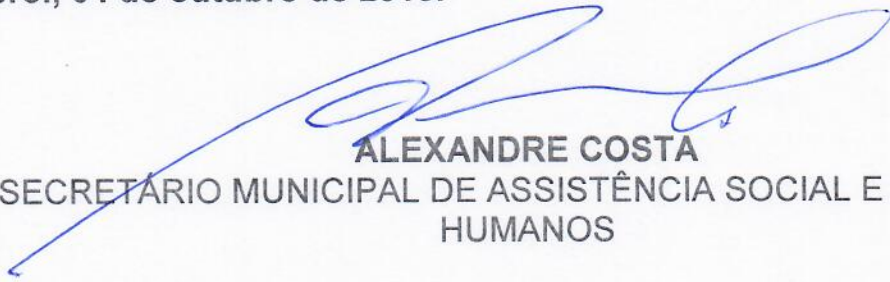
CLÁUSULA OITAVA: O presente ajuste será publicado, pelo CONTRATANTE, em extrato, no órgão de publicações oficiais da Municipalidade, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao ano da sua assinatura, podendo a publicação ocorrer em até 20 (vinte) dias desta data,



e, no prazo, de 05 (cinco) dias contados da publicação do extrato, remeterá cópia aos seus órgãos de controle interno e externo, conforme o caso.


CLÁUSULA NONA: Fica eleito, na oportunidade, o Foro da Comarca de Niterói, para a solução de quaisquer questões oriundas do presente instrumento. E, por estarem as partes justas e acordadas, assinam o presente Termo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas que também assinam.

Niterói, 04 de outubro de 2018.

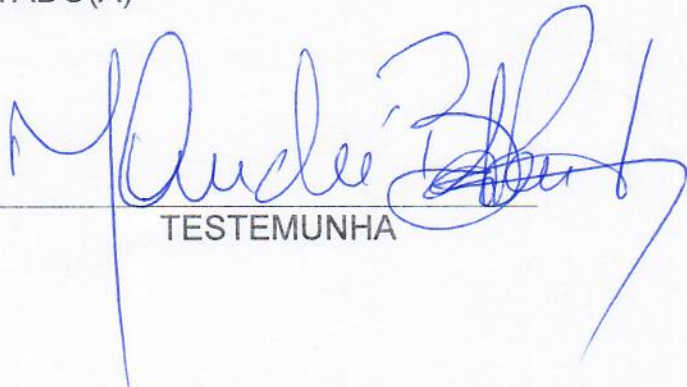

ALEXANDRE COSTA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS
HUMANOS



CONTRATADO(A)



TESTEMUNHA



TESTEMUNHA



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
SECRETARIA DE REGISTRO CIVIL

0554

Polígara Direita

0554

Sonia Maria Mendes
Assinatura do Titular

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 07.336.654-4 DATA DE EMISSÃO 23/08/2012

NOME SONIA MARIA FARIA MENDES

PRENOME

LAURA FARIA

NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO
RIO DE JANEIRO 15/06/1965

DOC. ORIGIN C. CASM LIV 208AUX FLS 219V TERM 5158
NITERÓI RJ

CPF 085.544.717-59

001 2 Vlt

Laura Faria
Assinatura do Titular
MUNICÍPIO DE NITERÓI
RJ - 24001-107

0554

LEI Nº 7.116 DE 20/06/83

Sonia Maria Mendes

ANOTAÇÕES GERAIS

(Atestado médico, alteração do contrato de trabalho, registros profissionais e outras anotações autorizadas por lei)

Nesta data, o portador foi admitido em caráter experimental, pelo prazo de 30 dias, podendo ser prorrogado por mais 30 dias com intuito de 02/11/90 e termina em 02/12/90.

[Handwritten signature]

JEANS CLOTHES Comércio Indústria de Roupas Ltda.

Altera o contrato da empregada pelo prazo de 30 dias podendo ser prorrogado por mais 30 dias com intuito de mais prazo.

[Handwritten signature]
PERCE MODA RIO LTDA. - ME

ANOTAÇÕES GERAIS

(Atestado médico, alteração do contrato de trabalho, registros profissionais e outras anotações autorizadas por lei)

CADASTRO COMO PARTIÇIPANTE DO PIS EM 01/12/84 SOB N. 121.93046.05 TENDO CONTA NO BANCO C-6 FEDERAL AGÊNCIA CAL NEGRA ENDEREÇO R. JOSE CLEMENTE 18 - DENTIVO.

14/07/96
21/07/96
28/08/96
09/10/96
SE DMO. 08/10/96
6-04-12-96



NOTA FISCAL/CONTA DE FORNECIMENTO DE ÁGUA
Regime especial - processo nº E-04/054889/11

COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE
CNPJ: 33.352.394/0001-04 - Inscrição Estadual: 84.780.707
Av. Presidente Vargas, 2.655 - Cidade Nova
CEP: 20210-030 - Rio de Janeiro - RJ

Nº 2374781211116
DATA DA EMISSÃO: 14/10/16

NOME / CPF-CNPJ 00554171759
SONIA MARIA FARIA MENDES

MEDIÇÃO 11/2016
VENCIMENTO 14/11/2016

ORIGEM 1-63
MATRÍCULA 2374781-2

ENDEREÇO DA LIGAÇÃO ROTEIRO
RUA CRISTOVAO FERREIRA PORTO, 00000 11 96 C/02 SACRAME 272280193190
CEP 24734-040 ALCANTARA

LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	Nº. DE DIAS	VOLUME FAT. M³	VOLUME APURADO M³/DIA				
15/09/2016 15	14/10/2016 15	9	0.0	0.0000				
LEITURA PREVISTA	HIDRÔMETRO	TIPO DE FATURAMENTO		VOLUME MÉDIO M³/DIA				
16/11/2016	A12N179599	1 - MEDIDO		0.0000				
ECONOMIAS POR CATEGORIA		PERCENTUAL DE FAT. %		SUBCATEGORIA				
DOM	COM	IND	PUB	DOM	COM	IND	PUB	1-DOMIC.COMUH
1	0	0	0	100	0	0	0	
FAIXA DE CONSUMO	TARIFA R\$	CONSUMO FATURADO	VALOR R\$	LANÇAMENTOS	VALOR R\$			
00 - 15	2.534	0.0	0.00	AGUA DOM	0.00			

TOTAL DA CONTA R\$ 0,00
TOTAL A PAGAR R\$ 0,00

BASE DE CÁLCULO ICMS 0,00 ALÍQUOTA % 18 VALOR INCL. PREÇO/ÁGUA 0,00

0.0 0.0 0.0 0.0 0.0 0.0 0.0 0.0 0.0 0.0 0.0 0.0 0.0000

12/15 01/16 02/16 03/16 04/16 05/16 06/16 07/16 08/16 09/16 10/16 11/16

MENSAGEM IMPORTANTE

MULTA POR ATRASO DE PAGAMENTO IGUAL A 2% POR DETERMINAÇÃO LEGAL.
AS DATAS DE LEITURA DO HIDRÔMETRO QUE DO VENCIMENTO DA SUA CONTA
PODERÃO SER ALTERADAS. POR FAVOR, FIQUE ATENTO.

SISTEMA DE ABASTECIMENTO: LARANJAL

Parametros	No de Amostras		Valores Detectados (1)	% Amostras Conformes após Recoleta (2)
	Exigida	Analisadas		
Cor (UNT)	74	277	1.1	NAO SE APLICA
Turbidez (UNT)	274	277	0.2	NAO SE APLICA
Cloro Residual Livre (mg/L)	274	277	1.8	NAO SE APLICA
Coliformes Totais	274	277	99.3%	100.0%
Escherichia Coli	274	277	100.0%	NAO SE APLICA

Observações: Todos os parametros seguem a Portaria vigente do Ministerio da Saude para agua potavel. (1) Valores medios obtidos para resultados fisico-quimicos e percentual de amostras conformes para os parametros bacteriologicos. (2) Amostras com desvio de qualidade da agua sao recoletadas e reanalisadas, apos ações corretivas no Sistema de Abastecimento.

Serviço de atendimento ao Cliente Tel.: 195 ou 0800 28 21 195, DIA E NOITE www.cedae.com.br/38
Agência: RUA TULANDA SAAD ABUZAIH, 150 L3 211/212 3277

NBL d. 01.00.38 CMS d. 01.00.04 CTA d. 01.00.01 CTE d. 01.00.02

ÚLTIMOS CONSUMOS M³/DIA